



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº. 1806, de 22 de março de 2011**

**SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.585/2007 de 18/12/2007, em seu artigo primeiro.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal 1.585/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins legais, a Associação de Ação Social e Educacional Embenêzer - ASEEB, inscrita no CNPJ sob nº. 09.239.876/0001-60, com finalidade de assistência social e educacional, sem sede e foro à Rua Sinhá Mossurunga, nº. 67, nesta cidade.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de março de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**